

Memorando. SMS/FMS nº.66/2026

Unaí, 23 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Assunto: Impedimento Técnico à execução de Emenda Impositiva Direta

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 0206.01.0000134/2026-32].

Emenda Impositiva nº: 002/2026

Objeto: Destinação de recursos para realização de exames

Vereador: Olímpio Antunes

Trata-se de impedimento técnico à execução de emenda parlamentar municipal que destina recursos para a realização de exames, em razão de inconsistências identificadas na sua classificação e alocação orçamentária.

Constatou-se que a emenda em questão foi vinculada à dotação orçamentária destinada a despesas com Pessoa Jurídica (PJ) da Policlínica, classificação esta que não se mostra adequada para o atendimento do objeto proposto. A natureza da despesa referente à realização de exames demanda enquadramento específico, devidamente previsto nas ações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas à contratação e execução de serviços diagnósticos.

A utilização de dotação genérica destinada à manutenção de serviços de pessoa jurídica da Policlínica para custear exames caracteriza inadequação na classificação da despesa, podendo configurar desvio de finalidade orçamentária, em desacordo com os princípios da legalidade, da especificidade e da adequada programação orçamentária.

Diante do exposto, restou caracterizado o impedimento técnico da emenda, tendo em vista a incompatibilidade entre o objeto pretendido e a dotação orçamentária indicada.

Por fim, ressalta-se que eventual viabilização da proposta deverá observar a adequada classificação orçamentária, mediante indicação de dotação específica e compatível com a natureza da despesa, em conformidade com o planejamento setorial da saúde e as normas vigentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Ferreira Brandao, Coordenador(a)**, em 23/03/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Espindula, Secretário(a)**, em 23/03/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://unai.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0001176** e o código CRC **9696F207**.

Referência: Processo nº 0206.01.0000134/2026-32

SEI nº 66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Calixtor Martins de Melo 249 - Bairro Centro – Unaí/MG – CEP CEP 38610-039

Tel: Email: saude@prefeituraunai.mg.gov.br